

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº438-A, DE 2001, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAM NA RESPECTIVA GLEBA).

**REQUERIMENTO Nº....., DE.....
(Do Sr. Antonio Carlos Biscaia)**

Requer seja
convidado o Sr. Padre Ricardo
Resende, para em audiência
pública desta Comissão Especial,
prestar declarações sobre
“Trabalho Escravo no Brasil”.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que ouvido o plenário, seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Padre Ricardo Resende, para dar depoimento sobre o Trabalho Escravo no Brasil.

Sala da Comissão, 10 de Março de 2004.

**ANTONIO CARLOS BISCAIA
DEPUTADO FEDERAL PT/RJ**